

MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quarta-Feira, 08 de Setembro de 2021 - Edição nº 178

SUMÁRIO

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520,de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Marçode 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia 16/09/2021, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2021, do tipo MENOR PREÇO por Lote, com modo de disputa "ABERTO" para seleção da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventuale Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL N° 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL N° 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL N° 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL N° 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 058/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2021

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 16/09/2021 HORA: 08:30h

- **8.1- LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021.
- **8.2- Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br.
- **8.3-** Início de Acolhimento de propostas: 03/09/2021
- 8.4- Recebimento das propostas: 03/09/2021 até 16/09/2021 às 08:15h.
- 8.5- Abertura das propostas: 16/09/2021 às 08:15h.
- 8.6- Início da sessão de disputa de preços: 16/09/2021 às 08:30h.

IX - OBJETO:

- 9.1. Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para eventual e Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- 9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do Anexo I.
- 9.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 06 (seis) meses.
- 9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

X - FUNDAMENTO LEGAL

- **10.1** A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.
- 10.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1- Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.
 - 11.1.1- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 11.3 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.
- 11.5 Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município https://pocoes.ba.gov.br/portal/ à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77) 3431-5800.

XII - CREDENCIAMENTO

- 12.1- O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 12.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
 - c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

- d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;
- f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, aindaque por terceiros:
- n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 13.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos doformulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

Pregão Eletrônico nº 058/2021	- Pag 4	



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 13.2.1 Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame;
- 13.2.2 A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, acontar da data de sua apresentação, sendo DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.
- 13.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 13.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006
- 13.5 Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 13.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 13.8 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 13.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

- 14.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 14.1.1 Valor total do item;
 - **14.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
 - 14.1.3 A proposta escrita a ser anexada no sistema deverá ser apresentada papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), redigida com clareza em língua portuguesa, datada. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo I), acompanhada de Prospecto e/ou Catálogo que contenha as ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS e FOTOS dos itens constantes do Anexo I do Edital
- 14.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **14.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **14.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 14.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de suaapresentação.
- **14.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
 - 14.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 14.7- A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrega, salvo os casos em que os produtos naturalmente possuem prazos de validade menor, devendo, nesse caso, os produtos serem entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade total do produto e os Gêneros alimentícios perecíveis de refrigeração deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias, computados a partir da data de entrega.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 15.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **15.2** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - **15.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 15.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 15.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 15.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **15.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 15.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- **15.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 15.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 15.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- **15.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 15.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 15.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 15.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 15.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 15.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;
 - 15.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 15.16 N\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 15.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 15.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 15.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fatopelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 15.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 15.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 15.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 15.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 15.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 15.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **15.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 15.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 15.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 15.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 15.31 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 15.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **16.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 16.2 <u>- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1°, da Lei nº 8.666/93.</u>
 - 16.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quandose referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e alegalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **16.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistemacom, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 16.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 16.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.
 - 16.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **16.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 16.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.
- 16.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **16.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 16.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **16.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **16.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

- 17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 17.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
 - 17.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 17.2.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 17.2.1.2- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 17.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 17.2.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica
- 17.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.
- 17.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 17.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 17.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 17.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 17.8 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 17.8.1 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física):
 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil,



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

- 17.8.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÕES:

- 1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
- 2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**
- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro ou membro de equipe de apoio.
- 17.8.3 Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) <u>Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicaçãodo balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI).



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 17.8.4 Qualificação Técnica Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Alvará de Vigilância Sanitária.
- 17.8.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- 17.8.6 Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigênciadeste Edital.
- 17.9 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VI**.
- 17.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 17.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 17.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresade pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 17.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **17.13** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 17.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 17.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, <u>além da aplicação das sanções cabíveis.</u>

17.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **18.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - **18.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **18.1.2** conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, númeroda conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - **18.1.3** conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.
 - **18.1.4** constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.
- 18.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **18.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **18.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - **18.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 18.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 18.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **18.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 18.7 A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:
 - $\textbf{18.7.1} \quad \textbf{-} \text{ Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;}$



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **18.7.2** Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresavencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.
- **18.7.3** A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.
 - 19.1.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da Pregoeira.
 - 19.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 19.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor
- **19.3** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 19.3.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 19.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - **19.3.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 19.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **19.6** A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **19.7** A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **21.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **21.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 21.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 21.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **21.2.2** A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **20.1** Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 20.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 20.3 A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1** Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 22.2- O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, email ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- 22.3 O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.
- **22.4** A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1** O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 23.1.1- A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

- 23.1.2 Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou n\u00e3o retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração;
- 23.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- **24.1** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.
- **24.1.1-** Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;
- 24.1.2 Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;
- **24.1.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presentelicitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- **24.1.4** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;
- **24.1.5** Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 24.1.6 A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o

 Pregão Eletrônico nº 058/2021 Pag. 16



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

- **24.1.7** No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);
- **24.1.8** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:
 - **24.1.8.1** Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
 - **24.1.8.2** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocadapara assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;
- **24.1.9** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:
- **24.1.9.1** Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;
- 24.1.9.2 Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **24.2** A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 - a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
 - b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contrataçãonão se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 25.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
 - **25.1.1** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.1.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seusAnexos;
- Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 27.1 Em razão da inexistência de local apropriado para armazenamento, a contratada deverá entregar os produtos diariamente nas unidades indicadas (na zona urbana e rural), de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:
 - a) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente.
 - b) No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma, a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.
- 27.2 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.
 - 27.3- O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:





Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 27.4- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.
- 27.5- As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030601 - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.021 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 daLei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

- **29.1** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.
- 29.2 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 29.3 O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO Anexo VIII.
- 29.4 A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.
- 29.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **31.1-** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.
- **31.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- **31.3** Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 31.4 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

- **32.1-** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando- se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.
- **32.2** Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- **32.3** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:
 - a) Não celebrar o contrato;
 - **b**) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
 - e) Não mantiver a proposta de preço;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao Pregoeiro e aos participantes do certame;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
 - j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
 - k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.
- **32.4** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - 32.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 - **32.4.2** Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixodefinidos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de atraso na entrega diária ou desistência na entrega do produto;
 - até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
 - superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

32.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
- d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
- entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
- g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.
- **32.4-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.
- **32.5** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.
- **32.7-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.
- **32.8-** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- **32.9-** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
- **32.10--** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- **32.11-** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.
- **32.12-** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

VVVIII	DOG	A NITTY	00
XXXIII	- DOS	ANLA	U)



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

33.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) Anexo I Proposta de Preços;
- b) Anexo II Modelo de Procuração (credencial);
- c) Anexo III Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) Anexo IV Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) Anexo VIII Termo de Recebimento;
- i) Anexo IX Minuta do Contrato;
- j) Anexo X Termo de Referência.

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **34.1-** As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **34.2-** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **34.3-** A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **34.4** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **34.5** -Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **34.6**-Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br
- 34.6 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- **34.7-** Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **34.8** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **34.9** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.
- 34.10- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 34.11 Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com, sendo que o



Edição nº 178



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

licitante, deve entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (77) 3431-5800 para confirmação do recebimento do e-mail.

34.12 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 18 de Agosto de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta

Pregoeira Municipal Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021





Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: CNPJ:

ENDEREÇO: CEP: INSC. EST.: MUNICIPIO: ESTADO: FONE: DATA: 16/09/2021. E-MAIL: CONTATO:

*****	07113		TOPE CATE OF C	VAI	LOR
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNITÀRIO	TOTAL
			LOTE 01		
01	15.000	KG	AÇÜCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÁXIMO DE 1 KG.	R\$ 3,98	R\$ 59.700,00
02	4.000	KG	ARROZ BRANCO TIPO I, LONGO FINO, POLIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÁXIMO DE 1 KG.		R\$ 20.800,00
03	15.000	KG	ARROZ PARBOILIZADO TIPO1, LONGO FINO, POLIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÁXIMO DE 1 KG.	R\$ 5,63	R\$ 84.450,00
			VALOR TOTAL - LOTE 01		R\$ 169.950,00
			LOTE 02		
04	28.000	KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, LIMPO, SECO, SEM PERFURAÇÕES E LIVRE DE INSETOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA CONTENDO NAS INFORMAÇÕES IMPRESSAS A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÁXIMO DE 1 KG.	R\$ 9,64	R\$ 269.920,00
05	10.000	UND	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.	R\$ 3,08	R\$ 30.800,00
06	30	UND	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.	R\$ 3,60	R\$ 108,00
07	8.000	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE SÊMOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA , TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A	R\$ 3,24	R\$ 25.920,00



			EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.		
			VALOR TOTAL - LOTE 02		R\$ 326.748,00
	ı		LOTE 03 AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO		
08	3.000	UND	INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.	R\$ 6,31	R\$ 18.940,00
09	1.000	UND	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
10	12.000	UND	MILHO EM FLOCOS PRÉ COZIDOS, FLOCAO, AMARELO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.	R\$ 2,02	R\$ 24.240,00
11	6.000	UND	MILHO PARA MUNGUNZA, MILHO BRANCO COM TAMANHO E FORMATO NATURAIS, LIMPOS E SECOS. EMPACOTADOS EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTE E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.	R\$ 3,63	R\$ 21.780,00
12	500	UND	MILHO PARA PIPOCA, DE Iª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
			1VALOR TOTAL - LOTE 03		R\$ 69.540,00
13	2.000	UND	LOTE 04 CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, SELO ABIC, COM AUSÊNCIA DE PARASITOS, LARVAS E IMPUREZAS. O ROTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO "CAFÉ TORRADO" SEGUIDA DA SUA CLASSIFICAÇÃO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM ENDEREÇO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E QUANTIDADE. EM EMBALAGENS ALUMINIZADAS INDIVIDUAIS DE 250G.	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
14	10.000	UND	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SEM GORDURAS TRANS. ASPECTO CROCANTE E MACIO, ODOR PRÓPRIO E SABOR ADOCICADO. OS PACOTES DEVEM CONTERINFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PACOTE DE 400G CADA.	R\$ 3,77	R\$ 37.700,00



15	30	UND	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, SEM GORDURAS TRANS. ASPECTO CROCANTE E MACIO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DE BISCOITO. OS PACOTES DEVEM CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PACOTE DE 400G CADA.	R\$ 4,24	R\$ 127,10
16	10.000	UND	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM GORDURAS TRANS. ASPECTO CROCANTE E MACIO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DE BISCOITO. OS PACOTES DEVEM CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PACOTE DE 400G CADA.	R\$ 3,71	R\$ 37.100,00
17	1.000	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG.	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
			VALOR TOTAL - LOTE 04		R\$ 91.807,10
	Т	1	LOTE 0 05		
18	24	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA, 100% NATURAL, EXTRAÍDO DA PLANTA ESTEVIA REBAUDIANA; SABOR RESIDUAL SEMELHANTE AO DO ALCAÇUZ E CALORIAS ZERO. NÃO DEVE CONTER ADOÇANTES ARTIFICIAIS ASSOCIADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FRASCO RESISTENTE, EM BISNAGA, COM BICO DOSADOR DE GOTAS, DE 100 ML.	R\$ 9,73	R\$ 233,52
19	1.000	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DE LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 400G.	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
20	10.000	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACHES DE 340G.	R\$ 2,81	R\$ 28.100,00
21	300	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO COMO INGREDIENTES AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE INDIVIDUAL DE 100G.	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
22	3.000	UND	LEITE DE COCO, NATURAL E CONCENTRADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇODO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. EMBALADAS EM GARRAFAS DE VIDRO OU PET DE 200 ML.	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
23	1.000	UND	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL E TEOR DE 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM CONTENDOINFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM PESO DE 500G.	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
			MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS		



	1		Laveranti görg a gent a gold a gent görg a gold		•
			INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.		
			INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E		
			NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.		
25	21.000	UND	OLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM TIPO PET INTACTA, SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO ROTULO INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET INDIVIDUAL DE 900 ML.	R\$ 9,87	R\$ 207.270,00
26	1.000	UND	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ESCURA, EM FORMA DE GRÂNULOS DE COLORAÇÃO CARAMELADA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA CONTENDO IMPRESSA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400G.	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
27	800	KG	SAL REFINADO E IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 1 KG.	R\$ 0,94	R\$ 752,00
28	500	UND	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO E IMERSO EM ÓLEO COMESTÍVEL. APARÊNCIA FIRME, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM LATAS ÍNTEGRA, RESISTENTE, LIMPAS, SEM FERRUGENS E AMASSADAS. A EMBALAGEMDEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM O PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM ENDEREÇO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM LATAS DE 125G (PESO LÍQUIDO).	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
29	100	UND	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML.	R\$ 2,93	R\$ 293,00
			VALOR TOTAL - LOTE 05 LOTE 06		R\$ 272.990,52
	1		CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (ACÉM/FRALDINHA), BAIXO		1
30	6.000	KG	TEOR DE GORDURA, SEM OSSO, CARTILAGEM E NERVOS, SEM TEMPERO OU QUALQUER TIPO DE CONSERVANTE, COM NÍVEL MÁXIMO DE 15% DE GORDURA APARENTE. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REFRIGERADO. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS.	R\$ 39,95	R\$ 239.680,00
31	2.000	KG	CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA, PREPARADA COM CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, BAIXO TEOR DE	R\$ 42,33	R\$ 84.653,33



32	8.000	KG	GORDURA, COM SELO DE INSPEÇAO S.I.F, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS (SEM RANÇO). NÃO DEVERA CONTER AMÔNIA, NITRITO E NITRATO. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. PEITO DE FRANGO CONGELADO, FIRME E SEM MANCHAS, COLORAÇÃO CLARA E SEM ODORES. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDOS COM PLÁSTICOS ATÓXICOS E RESISTENTES, PRESENÇADE ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ENDEREÇO DO MESMO, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F. OU ESTADUAL S.I.E, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA	R\$ 14,43	R\$ 115.466,67
			DE FABRICAÇÃO, VÁLIDADE E NUMERO DE LOTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO COM TEMPERATURA ENTE -18°C ATÉ - 15°C. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS.		D¢ 430 000 00
			VALOR TOTAL - LOTE 06 LOTE 07		R\$ 439.800,00
33	200	KG	AÇAFRÃO EM PÓ, CLASSE A, PRIMEIRA QUALIDADE, FINO, HOMOGÊNEO, SEM MISTURAS, LIMPO, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO AMARELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. EMBALAGENS DE 1 KG.	R\$ 34,02	R\$ 6.804,00
34	2.000	KG	ALHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE CHINES.	R\$ 30,38	R\$ 60.760,00
35	200	KG	COMINHO MOIDO, CLASSE A, PRIMEIRA QUALIDADE, FINO, HOMOGÊNEO, SEM MISTURAS, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. EMBALAGENS DE 1 KG.	R\$ 31,02	R\$ 6.204,00
36	200	KG	COLORAU MOIDO, CLASSE A, PRIMEIRA QUALIDADE, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, SEM MISTURAS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO ALARANJADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. EMBALAGENS DE 1 KG.	R\$ 18,32	R\$ 3.664,00
37	50	KG	CANELA EM PAU, COR MARROM, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. CASCAS LIMPAS E SECAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. EMBALAGENS DE 1 KG.	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
38	50	KG	CRAVO DA ÍNDIA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. EMBALAGENS DE 1 KG.	R\$ 48,62	R\$ 2.431,00
39	2.000	DZ	OVO BRANCO DE GALINHA, GRANDE, TAMANHO EXTRA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, PESO MÉDIO DE 50G. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES E EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO 12 BANDEJAS.	R\$ 11,37	R\$ 22.740,00
			VALOR TOTAL - LOTE 07 LOTE 08		R\$ 107.728,00
40	100	KG	ABACAXI, IN NATURA, MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA.	R\$ 3,96	R\$ 396,00
41	3.000	KG	BATATA INGLESA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM BROTOS E RUPTURAS.	R\$ 4,07	R\$ 12.200,00
42	3.000	KG	CEBOLA BRANCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO.	R\$ 2,97	R\$ 8.920,00



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

43	500	KG	MAÇA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO.	R\$ 4,83	R\$ 2.416,67
44	100	KG	MAMÃO HAWAI, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA.	R\$ 3,71	R\$ 371,00
45	100	KG	MANGA HADEM, IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA.	R\$ 11,17	R\$ 1.116,67
			VALOR TOTAL - LOTE 08		R\$ 25.420,33
			LOTE 09		
46	2.000	UND	COCO RALADO IN NATURA, CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE, PESO DE 500G.	R\$ 21,10	R\$ 42.200,00
			VALOR TOTAL - LOTE 09		R\$ 42.200,00
			LOTE 10		
47	20.000	UND	PÃO DE LEITE, PESO PER CAPTA APROXIMADO DE 50G, COM CONSISTÊNCIA SUAVE E MACIA, LIVRE DE FUNGOS, MOFOS E QUAISQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA. NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ TER NO MÁXIMO 1 (UM) DIA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PARA O TRANSPORTE E ENTREGA DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATÓXICO.	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 10		R\$ 9.000,00
			LOTE 11		ı
48	10.000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, CONCENTRADA, (DILUIÇÃO 2006/1L), NÃO FERMENTADA, SABORES MANGÁ, GOIABA E ACEROLA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 1 KG.	R\$ 8,91	R\$ 89.100,00
			VALOR TOTAL - LOTE 11		R\$ 89.100,00
			LOTE 12		
49	70.000	UND	LEITE DE VACA PASTEURIZADO, TIPO C, BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE INDIVIDUAL DE 1 (UM) LITRO.	R\$ 3,83	R\$ 268.100,00
			VALOR TOTAL - LOTE 12		R\$ 268.100,00
			VALOR TORAL		R\$ 1.912.383.95

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **3.1** Os produtos deverão ser entregues pela contratada diariamente nas unidades indicadas (na zona urbana e rural), de acordo com a quantidade solicitada pela unidade:
- a) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Fac-Simile:	Endereço de E-mail:			
	Fac-Simile:			



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) A entrega dos produtos será efetuada pela contratada diariamente nas unidades indicadas (na zona urbana e rural), de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "a" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
- c) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para aregularização.
- d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDICÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

5 - PRAZOS

- **5.1** Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 06 (doze) meses.
- 5.2 A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada pela contratada diariamente nas unidades indicadas (na zona urbana e rural), de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1- A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **6.2** efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- **6.3** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo equalitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.4 comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo deReferência:
- 6.5 notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1-** A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 7.2- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.3 atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico** nº 058/2021 e na Ata de Registro de Preços;
- **7.4-** responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

	CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.			
appen at these				
	a) dias			
·				
u, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições eferente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 058/2021 , e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente dital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação. de d				
2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. Eu,				
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. 1,				
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. u,				
D - VALIDADE DA PROPOSTA; 60 (sessenta) dias. Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 058/2021, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação. de d				
9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. Eu,				
ARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRI	ESA			





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:
(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e darquitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).
dede 20
Razão Social:
CNPJ: Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa
Pregão Eletrônico nº 058/2021 - Pag. 33





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Lei nº 10.520/	02, o pleno conhecimento aplicadas a teor do art. 186	e em face do quanto disposto e atendimento às exigênci do mesmo diploma.	as de habilitação, cientes	das san
_		,de	de 20	
	Razão Social CNPJ:			
	Nome e Assinatura do	Diretor ou Representante Le	egal da Empresa	





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

 <u>, de de 20</u> .
Razão Social: CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa
 Pregão Eletrônico nº 058/2021 - Pag. 35



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
ANEXO V
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20
Aos dias do mês de de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/, inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado PREFEITURA, Bahia, neste ato denominada simplesmente <i>PREFEITURA</i> , responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20, doravante denominada <i>FORNECEDOR</i> , com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado apresente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
Item XXX: XXXX UNI. <u>Descrição do Produto</u> .
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2021 .
- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento , decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2021 .
$- \ O(s) \ fornecedor(es) \ registrado(s), \ dentro \ dos \ quantitativos \ estimados, \ fica(m) \ obrigado(s) \ a \ atender \ todos \ os \ pedidos \ efetuados \ durante \ a \ validade \ desta \ Ata \ de \ Registro \ de \ Preços.$
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Pregão Eletrônico nº 058/2021 - Pag. 36



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrerno prazo de vinte dias daquela data.
- 7 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR
TESTEMUNHAS:
CPF:
CPF:
Pregão Eletrônico nº 058/2021 - Pag. 37



PREGAO ELETRONICO Nº 058/2021		
ANEXO VI		
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2021 , declaro , sob as penas da lei, que a empres inscrita no CNPJ nº		
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da La Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos o restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora d certame.		
Razão Social: CNPJ: Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa		
OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.		
Pregão Eletrônico nº 058/2021 - Pag. 38		

Poções - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,	l), da nento
,dede 20	
Razão Social: CNPJ: Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa	
None e Assinatura do Diretor ou representante Legar da Empresa	
Pregão Eletrônico nº 058/2021 - Pag. 39	-

Poções - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			ANEXO VIII				
		TERM	O DE RECEBIN	MENTO			
esponsáv Lote(s) 1 E LETRÔ elacionad	tura Municipal de Poç el pelo recebimento do nº(s) DNICO Nº 058/2021, ate los, nas datas ali especifica ente através das especifica	eões-Ba, a produto d esta o recel eadas, emiti	través do Servi a empresa , da licitação bimento de que t indo, após a verif	dorprocessada processada este refericação do prod	na modalidad rido anexo, do lutos sendo o n	, vencedora do(s e de PREGÃO os produtos abaix	
<u>.</u> [T.,	Quantidade	P	reço	Data do	
Item	Tipo do Produto Marca Recebida Unitário Total					Recebimento	
		 					
		+					
		1					
		 					
		+					
		+					
	TOTAL						
dbservaçõ		ões-Ba,	de	de 20			
	Resp	oonsável - F	Prefeitura Municip	oal de Poções-F	3a.		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A

E A EMPRESA
NOS TERMOS ABAIXO:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste a representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Irenilda Cunha de Magalhães, doravante denominac CONTRATANTE e do outro lado a empresa pessoa jurídica de direito privad inscrita no CNPJ nº pessoa jurídica de direito privad inscrita no CNPJ nº com sede na prepresentada neste ato por o(a) Sr(a) pessoa jurídica de direito privad inscrita no CNPJ nº pessoa jurídica de direito privad inscrita no CNP
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Eletrônico nº 058/2021 e na Ata de Registro de Preços reminimo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é d Fornecimento de Produtos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R
Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguro encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado
CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até mese contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento dest contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:
Unidade Orçamentária:
CLÁUSULA SEXTA - Da garantia : A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os produtos diariamente nas unidades indicadas (na zona urbana e rural), de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail:	
For Cimile.	

 e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

Poções - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Empresa Contratad TESTEMUNHAS: 1.	
1	
Nome: CPF:	
2Nome:	
CPF:	



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.
- 1.2 A justificativa para a aquisição de Materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no fornecimento de Alimentos na Merenda Escolar para atender às necessidades dos alunos das Creches e Escolas do Fundamental I e Fundamental II, da Rede Municipal do Ensino do Município de Poções Bahia.
- **1.3-** A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o ser humano. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos, estamos nos referindo a uma missão educativa e social de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada em termos qualitativos e quantitativos.
- 1.4-Desta maneira, a Rede Municipal de Ensino do Município de Poções-Ba, tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de uma ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar.
- 1.5-- Ressaltamos que a alimentação escolar com qualidade nutricional garante rendimento escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, assegurando a sua permanência na escola e garantindo ao alunado uma melhor qualidade de vida
- **1.6--** Ademais, para promover e garantir, observadas as normas legais e regulamentares vigentes, a segurança alimentar e nutricional dos estudantes está assegurada nas seguintes leis: Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar SISAN.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.0 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos relacionados abaixo apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	15.000	KG	AÇÜCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÁXIMO DE 1 KG.
02	4.000	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÁXIMO DE 1 KG.
03	15.000	KG	ARROZ PARBOILIZADO TIPO1, LONGO FINO, POLIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÁXIMO DE 1 KG.
04	28.000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, LIMPO, SECO, SEM PERFURAÇÕES E LIVRE DE INSETOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICACONTENDO NAS INFORMAÇÕES IMPRESSAS A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO MÁXIMO DE 1 KG.



-	IDES III LAROR	/	
05	10.000	UND	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA , TRANSPARENTE,
			RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.
06	30	UND	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA , TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.
07	8.000	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE SÊMOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA , TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.
08	3.000	UND	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.
09	1.000	UND	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.
10	12.000	UND	MILHO EM FLOCOS PRÉ COZIDOS, FLOCÃO, AMARELO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.
11	6.000	UND	MILHO PARA MUNGUNZÁ, MILHO BRANCO COM TAMANHO E FORMATO NATURAIS, LIMPOS E SECOS. EMPACOTADOS EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTE E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.
12	500	UND	MILHO PARA PIPOCA, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 500 G.
13	2.000	UND	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, SELO ABIC, COM AUSÊNCIA DE PARASITOS, LARVAS E IMPUREZAS. O ROTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO "CAFÉ TORRADO" SEGUIDA DA SUA CLASSIFICAÇÃO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM ENDEREÇO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E QUANTIDADE. EM EMBALAGENS ALUMINIZADAS INDIVIDUAIS DE 250G.
14	10.000	UND	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SEM GORDURAS TRANS. ASPECTO CROCANTE E MACIO, ODOR PRÓPRIO E SABOR ADOCICADO. OS PACOTES DEVEM CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PACOTE DE 400G CADA.
15	30	UND	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, SEM GORDURAS TRANS. ASPECTO CROCANTE E MACIO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DE BISCOITO. OS PACOTES DEVEM CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PACOTE DE 400G CADA.
16	10.000	UND	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM GORDURAS TRANS. ASPECTO CROCANTE E MACIO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DE BISCOITO. OS PACOTES DEVEM CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PACOTE DE 400G CADA.
17	1.000	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG.
18	24	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA, 100% NATURAL, EXTRAÍDO DA PLANTA ESTEVIA REBAUDIANA; SABOR RESIDUAL SEMELHANTE AO DO ALCAÇUZ E CALORIAS ZERO. NÃO DEVE CONTER ADOCANTES ARTIFICIAIS ASSOCIADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM
			FRASCO RESISTENTE, EM BISNAGA, COM BICO DOSADOR DE GOTAS, DE 100 ML.



	IDES AT LANDE		
19	1.000	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 400G.
20	10.000	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACHES DE 340G.
21	300	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO COMO INGREDIENTES AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE INDIVIDUAL DE 100G.
22	3.000	UND	LEITE DE COCO, NATURAL E CONCENTRADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. EMBALADAS EM GARRAFAS DE VIDRO OU PET DE 200 ML.
23	1.000	UND	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL E TEOR DE 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM PESO DE 500G.
24	2.000	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.
25	21.000	UND	ÖLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM TIPO PET INTACTA, SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO ROTULO INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET INDIVIDUAL DE 900 ML.
26	1.000	UND	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ESCURA, EM FORMA DE GRÂNULOS DE COLORAÇÃO CARAMELADA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA CONTENDO IMPRESSA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400G.
27	800	KG	SAL REFINADO E IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO DE 1 KG.
28	500	UND	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO E IMERSO EM ÓLEO COMESTÍVEL. APARÊNCIA FIRME, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM LATAS ÍNTEGRA, RESISTENTE, LIMPAS, SEM FERRUGENS E AMASSADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM O PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM ENDEREÇO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM LATAS DE 125G (PESO LÍQUIDO).
29	100	UND	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO INFORMAÇÕES IMPRESSAS COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML.
30	6.000	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (ACÉM/FRALDINHA), BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM OSSO, CARTILAGEM E NERVOS, SEM TEMPERO OU QUALQUER TIPO DE CONSERVANTE, COM NÍVEL MÁXIMO DE 15% DE GORDURA APARENTE. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REFRIGERADO. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS.
31	2.000	KG	CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA, PREPARADA COM CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, BAIXO TEOR DE GORDURA, COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS (SEM RANÇO). NÃO DEVERA CONTER AMÔNIA, NITRITO E NITRATO. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM IN DIVIDUALIZADA.





	IDES II LAROR	/	
32	8.000	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO, FIRME E SEM MANCHAS, COLORAÇÃO CLARA E SEM ODORES. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU BANDEIAS DE ISOPOR REVESTIDOS COM PLÁSTICOS ATÓXICOS E RESISTENTES, PRESENÇA DE ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ENDEREÇO DO MESMO, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F OU ESTADUAL S.I.E, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO COM TEMPERATURA ENTE - 18°C ATÉ - 15°C. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS.
33	200	KG	AÇAFRÃO EM PÓ, CLASSE A, PRIMEIRA QUALIDADE, FINO, HOMOGÊNEO, SEM MISTURAS, LIMPO, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO AMARELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. EMBALAGENS DE 1 KG.
34	2.000	KG	ALHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE CHINES.
35	200	KG	COMINHO MOÍDO, CLASSE A, PRIMEIRA QUALIDADE, FINO, HOMOGÊNEO, SEM MISTURAS, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. EMBALAGENS DE 1 KG.
36	200	KG	COLORAU MOÍDO, CLASSE A, PRIMEIRA QUALIDADE, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, SEM MISTURAS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO ALARANJADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. EMBALAGENS DE 1 KG.
37	50	KG	CANELA EM PAU, COR MARROM, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. CASCAS LIMPAS ESECAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. EMBALAGENS DE 1 KG.
38	50	KG	CRAVO DA ÍNDIA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. EMBALAGENS DE 1 KG.
39	2.000	DZ	OVO BRANCO DE GALINHA, GRANDE, TAMANHO EXTRA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, PESO MÉDIO DE 50G. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES E EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO 12 BANDEJAS.
40	100	KG	ABACAXI, IN NATURA, MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA.
41	3.000	KG	BATATA INGLESA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM BROTOS E RUPTURAS.
42	3.000	KG	CEBOLA BRANCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO.
43	500	KG	MAÇA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO.
44	100	KG	MAMÃO HAWAI, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA.
45	100	KG	MANGA HADEM, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA.
46	2.000	UND	COCO RALADO IN NATURA, CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE, PESO DE 500G.
47	20.000	UND	PÃO DE LEITE, PESO PER CAPTA APROXIMADO DE 50G, COM CONSISTÊNCIA SUAVE E MACIA, LIVRE DE FUNGOS, MOFOS E QUAISQUER CONTAMINAÇÃO FÍSICA. NO MOMENTODA ENTREGA DEVERÁ TER NO MÁXIMO 1 (UM) DIA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PARA O TRANSPORTE E ENTREGA DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATÓXICO.
48	10.000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, CONCENTRADA, (DILUIÇÃO 200G/IL), NÃO FERMENTADA, SABORES MANGA, GOIABA E ACEROLA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 1 KG.
49	70.000	UND	LEITE DE VACA PASTEURIZADO, TIPO C, BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE INDIVIDUAL DE 1 (UM) LITRO.

3. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 3.1 Em razão da inexistência de local apropriado para armazenamento, a contratada deverá entregar os produtos diariamente nas unidades indicadas (na zona urbana e rural), de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior.
- 3.2-As entregas do produto deverão ocorrer conforme o Setor de Alimentação Escolar, obedecendo-se o seguinte:



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **a.** O produto deverá ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor de Alimentação Escolar ou pelas escolas;
- **b.** Os produto alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal localizada na cidade ou na zona rural
- 3.3-Se houver qualquer imprevisto, o Setor de Alimentação Escolar não se obriga a pegar asmercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor;
- 3.4-Os materiais de consumo serão garantidos dentro do período de validade a seguir:
 - a) Gêneros alimentícios não perecíveis: validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano de acordo com o constante nos rótulos da embalagem, computados a partir da data de entrega.
 - b) Gêneros alimentícios perecíveis de refrigeração: Validade mínima de 30 (trinta) dias, computados a partir da data de entrega.
- 3.5-Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.
- 3.6-Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.
- 3.7-O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do nãorecebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.2-1.1. Elaborar o pedido de fornecimento conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2-1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2-1.3. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.2-1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmentedesignado.
- 4.2-1.4.1.O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura aparência), RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.

O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.0 - Elaborar o pedido de fornecimento conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.5.2-1.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 5.2-1.2. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.2-1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmentedesignado.
- 5.2-1.3.1. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura.
- 5.2-1.3.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a IX da Lei nº 8.666/93, e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- 6.2 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.3 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- 6.4 O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com este Termo de Referência.

7 DO FORO

7.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões ou litígios que eventuais decorrerem deste procedimento de contratação através de Pregão Eletrônico, será o Foro do município de Poções Bahia, local da realização do ato jurídico.

8 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

9 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 030601 - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.021 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520,de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Marçode 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2021, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia 21/09/2021, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2021, do tipo MENOR PREÇO por Lote, com modo de disputa "ABERTO" para seleção da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Aquisição de Passagens Rodoviárias para atender as necessidades das Secretarias Municipais para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

- I REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL N° 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL N° 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2021, PORTARIA MUNICIPAL N° 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.
- II MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021- REGISTRO DE PREÇOS
- III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 299/2021
- IV ÓRGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE
- V TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO Lote
- VI REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- VII FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA
- VIII SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 21/09/2021 HORA: 08:30h

- **8.1 LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021.
- **8.2 Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br.
- 8.3 Início de Acolhimento de propostas: 08/09/2021
- 8.4 Recebimento das propostas: 08/09/2021 até 21/09/2021 às 08:15h.
- **8.5** Abertura das propostas: 21/09/2021 às 08:15h.
- 8.6 Início da sessão de disputa de preços: 21/09/2021 às 08:30h.

I - OBJETO:

- 9.1. Constitui objeto desta Licitação, a Registro de Preços para Aquisição de Passagens Rodoviárias para atender as necessidades das Secretarias Municipais para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- **9.2** As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, a Aquisição dos itens constantes do **Anexo I**.
- 9.3 A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Aquisição de Produtos, Anexo V deste Edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

X - FUNDAMENTO LEGAL

- 10.1 A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 141 de31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2021, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 20211 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicandose, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.
- 10.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1 Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.
 - 11.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 11.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participare de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.
- 11.4 Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficialdo Município https://pocoes.ba.gov.br/portal/ à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77) 3431-5800.

XII - CREDENCIAMENTO

- 12.1 O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 12.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
 - c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil;
 - d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
 - e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

- f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil:
- i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros:
- n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 13.1.1 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;
 - **13.1.2** Arquivos os quais o Pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitaçãono certame;
- 13.1.4 A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.



14.242.200/0001-65.

- 13.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 13.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4 Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras, o pleno conhecimento eatendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 13.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 13.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 13.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV-DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

- 14.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes
 - **14.1.1** Valor total do item;
 - 14.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 14.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 14.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Prestação de serviços dos Materiais.
- 14.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 14.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de suaapresentação.
- 14.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
 - 14.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

14.6.2 - A Proposta de Preços deverá conter:



- Conter DECLARAÇÃO de que os preços cobrados das Passagens Terrestres serão aqueles fixados pelas Empresas de Transporte de Passageiros por Via Rodoviária, respectivamente, cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, obrigatoriamente os que contiverem descontos promocionais, caso ocorram, não havendo nenhuma restrição ao Departamento de Aviação Civil (DAC) ou Agencia Nacional de Transportes Terrestres - ANTT., notadamente no que se refere à caracterização de preços abusivos;
- b) Indicar os PERCENTUAIS DE DESCONTO oferecidos pela licitante para as transações que envolvam Passagens Aéreas e Rodoviárias, de forma distinta, conforme estabelecido no subitem 17.1 limitados à 02 (duas) casas decimais, excluída a taxa de embarque. Nos percentuais de desconto deverão já estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos com salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas referentes à perfeita execução do objeto deste Pregão;
- c) Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado;
- d) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- e) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- g) Como forma de incentivo à obtenção da melhor Tarifa Promocional ou reduzida disponível no momento da aquisição da passagem, o percentual de desconto oferecido sobre as passagens emitidas, será reduzido da seguinte forma:
 - em 100% (cem por cento), quando o valor da passagem emitida for menor ou igual a 50% da tarifa básica ou cheia;
 - em 50% (cinquenta por cento) quando o valor da passagem emitida for na faixa de 30% a 49,99% da tarifa básica ou cheia;
 - III. em 25% (vinte e cinco por cento) quando o valor da passagem emitida for na faixa de 15% a 29,99% $\,$ da tarifa básica ou cheia;
 - em 20% (vinte por cento) quando o valor da passagem emitida for na faixa de 5% a 14,99% da tarifa básica ou cheia;

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE

- 15.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 15.2 O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 15.2.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real portodos os participantes.
 - 15.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado aefeito na fase de aceitação.
- 15.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de lances.

- 15.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 15.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 15.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 15.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 15.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 15.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- **15.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, emque os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **15.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 15.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários
- 15.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 15.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **15.15** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras;
 - 15.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **15.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 15.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- **15.18** No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **15.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fatopelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 15.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Poções - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 15.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 15.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 15.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 15.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 15.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 15.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porteque se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 15.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 15.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 15.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 15.31 O Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 15.32 Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 16.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quantoà adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 16.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. observando-se a regra estabelecida no art. 48. §1º. da Lei nº 8.666/93.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 16.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quandose referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **16.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e alegalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.
- **16.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **16.5** O Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **16.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.
 - 16.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **16.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **16.7** Havendo necessidade, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.
- **16.8** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **16.8.1** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 16.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **16.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **16.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- **16.1.1** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **16.1.2** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.CNPJ nº.

14.242.200/0001-65.

- 16.1.3 Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.
- 16.1.4 Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.
- 16.1.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

- 17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 17.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
 - 17.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 17.1.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços similares, dentre outros.
 - 17.1.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 17.1.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 17.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 17.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.
- 17.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 17.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 17.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 17.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 17.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 17.7.1 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
 - 17.7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
 - e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÕES:

- 1) Portaria MF n° 358 de 05/09/2014 Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
- 2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeira ou membro de equipe de apoio.
- 17.7.3 Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) <u>Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicaçãodo balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na JuntaComercial. (Obs.: Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI).
- 17.7.4 Qualificação Técnica Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Autorização do(s) órgão(s) competente para prestar os serviços objeto desta licitação;
- **17.7.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor,** em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 17.7.6 Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.
- 17.8 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VIda referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VI**.
- 17.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 17.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 17.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresade pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 17.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresade pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 17.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 17.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **17.14** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **18.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - **18.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **18.1.2** conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, númeroda conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - **18.1.3** conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, agarantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.
 - 18.1.4 constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.
- **18.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **18.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **18.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - **18.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 18.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- **18.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **18.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 18.7 A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:
 - **18.7.1** Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;
 - **18.7.2** Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.
 - **18.7.3** A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.
 - 19.1.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção do Pregoeira.
 - 19.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **19.2** Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.
- **19.2** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 19.2.1 Nesse momento o Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 19.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 19.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Edital

- **19.4** A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza o Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **19.5** A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- **20.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **20.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 20.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **20.2.2 -** A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **21.1** Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 21.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 21.3 A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1 Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 22.2 O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, email ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- 22.3 O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.
- 22.4 A Ata firmada observará a minuta do Anexo V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1.1 O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 23.1.2 A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
 - 23.1.3 Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
 - f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
 - g) Recusar-se a celebrar o contrato ou n\u00e3o retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
 - h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;
- 23.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- **24.1** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.
 - **24.1.1** Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Prestação de serviços e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;
 - 24.1.2 Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;
 - **24.1.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

10.520/2002;

- **24.1.4** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;
- **24.1.5** Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- **24.1.6** A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
- **24.1.7** No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);
- **24.1.8** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:
 - **24.1.8.1** Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
 - **24.1.8.2** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;
- **24.1.7** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:
 - 24.1.7.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;
 - 24.1.7.2 Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **24.2** A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 - a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
 - b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 25.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
 - **25.1.1** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

26.1.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.
- i) Apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, que serão separadas conforme Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelos serviços em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento
- j) Indicar formalmente o representante legal, devidamente credenciado, para desempenhar junto à PREFEITURA, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- k) Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, um preposto que, nos fins de semana e feriados, atenderá prontamente a Contratante, em casos excepcionais e urgentes, com acesso ao serviço móvel celular ou outro meio, que permita o efetivo contato;
- Ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução dos serviços, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- m) Obrigar-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

Os Licitantes Registrados ainda deverão:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;

- e) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante;
- i) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- j) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- k) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigarse por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- m) Fazer a reserva, mudanças de datas e horários de passagens, mesmo que por telefone, de acordo com a conveniência da contratante;
- n) Providenciar a marcação de passagens nos horários estabelecidos, inclusive o retorno;
- o) Disponibilizar em tempo hábil as passagens aéreas e rodoviárias solicitadas através de formulário de requisição, encaminhado inclusive via fax, nos locais indicados pela Contratante, inclusive fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e feriados; p
- p) Garantir à PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA o prestação de serviços de Passagens Rodoviárias em âmbito Nacional de quaisquer empresas brasileiras de transporte Rodoviário, de acordo com o trecho pretendido,
- q) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre roteiros de viagens, horários e frequências de partida e de chegada;
- r) Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens;
- s) Substituir bilhete n\u00e3o utilizado por outro com novo itiner\u00e1rio ou desdobramento, quando solicitado pelo setor competente da Administra\u00e7\u00e3o, nas seguintes condi\u00e7\u00e3es:
 - I. quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;
 - II. quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;
 - III. quando houver diminuição de custo, mediante emissão de ordem de crédito a favor da Contratante
- f) Fornecer, no ato de assinatura do contrato, relação de agências, escritórios ou pontos de venda, conveniados à proponente, em outros endereços e/ou localidades, se houver;
- u) No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, deverá diligenciar a fim de proceder a entrega o mais rápido possível;
- Reembolsar a Contratante pelo preço equivalente ao valor impresso no bilhete de passagem devolvido, sem utilização, em até 05 (cinco) dias úteis após a rescisão ou extinção do contrato;
- w) Fornecer juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos porventura não utilizados, e efetivar nos mesmos os respectivos abatimentos, bem como aqueles decorrentes de descontos, benefícios, cortesias de passagens, hospedagens, transporte de encomendas e tarifas promocionais conseguidos junto a empresas rodoviárias;
- x) Utilizar tarifas promocionais para os serviços prestados sempre que colocados à disposição pelas companhias rodoviárias;
- y) Reembolsar, pontualmente, as empresas concessionárias pelo valor dos bilhetes de passagens utilizados durante o período de sua validade, independente da vigência do Contrato, ficando estabelecido que o Contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é de única e inteira responsabilidade da Contratada.





Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V:
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXVII -- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

- **27.1** A forma de fornecimento/prestação dos serviços será com entrega gradativa, a partir da necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado.
 - **27.1.2** Após o recebimento do Pedido os serviços deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas na Sede da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, situada no seguinte endereço: Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia.
 - a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
 - b) As ordens de prestação de serviços poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.
- **27.2** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.
- 27.3 O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:
- 27.4 As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.
- 27.5 As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030700- Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 030701- Fundo Municipal de Saúde Poções

Projeto/Atividade: 10.302.09.2.043- T.F.D

Projeto/Atividade: 10.302.09.2.044- Gestão das Ações de Atenção Especializada **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 02- Receitas e Transferência de Impostos

Fonte: 14- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS





Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Orçamentária: 030700- Secretaria Municipal de Saúde **Unidade Orçamentária:** 030701- Fundo Municipal de Saúde Poções

Projeto/Atividade: 2046- Manutenção da Secrataria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2049- Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF – CRAS

Projeto/Atividade: 2055- Desenvolvimento das Ações do IGD PBF

Projeto/Atividade: 2050- Ações Serv. de Proteção Atend. Especial à Família e Individuo PAEF/PFMC- CREAS

Projeto/Atividade: 2056- Gestão das Ações do Benefício Eventual

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 0- Recursos Própios, 28 FEAS, 29 FNAS

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo prestação de serviços e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao prestação de serviços dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- e) Só divulgar informações acerca do prestação de serviços dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o prestação de serviços dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXVIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

- **28.1** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.
- 28.2- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 28.3- O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO Anexo VIII.
 - 28.4 A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.
 - **28.5** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXIX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXX - RESCISÃO

- **31.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.
- 31.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.CNPJ nº.

14.242.200/0001-65.

nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

- 31.3 Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 31.4 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8 666/93

XXXI - DAS PENALIDADES

- 32.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitandose os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.
- 32.2 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 32.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:
 - a) Não celebrar o contrato;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
 - e) Não mantiver a proposta de preço;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao Pregoeira e aos participantes do certame;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
 - j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na
 - **k)** Apresentar proposta de produtos que não comercializam.
- 32.4 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - **32.4.1** Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 - 32.4.2 Multa por atraso imotivado do prestação de serviços dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
 - b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do prestação de serviços dos produtos objeto do contrato:
 - c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do prestação de serviços dos produtos;
 - d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do prestação de serviços dos produtos objeto do contrato.
 - 32.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:
 - a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
 - b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
 - c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

contrato: multa de 10% e 20%;

- d) paralisar o prestação de serviços dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
- entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
- g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.
- **32.5** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.
- **32.6** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.
- **32.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.
- **32.8** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- **32.9** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
- **32.10** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- **32.11** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.
- **32.12** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXII - DOS ANEXOS

- 33.1 Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:
 - a) Anexo I Proposta de Preços;
 - b) Anexo II Modelo de Procuração (credencial);
 - c) Anexo III Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
 - d) Anexo IV Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
 - e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - f) Anexo VI Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - g) Anexo VII Declaração de Inexistência de Impedimento;
 - h) Anexo VIII Termo de Recebimento;
 - i) Anexo IX- Modelo de Demonstrativo de Cálculo do Valor Final da Operação
 - j) Anexo X Minuta do Contrato;

XXXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **34.1** As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **34.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **34.3** O Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **34.4** O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **34.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **34.6** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br
- 34.7 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- **34.8** Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **34.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **34.10** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.
- 34.11 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 34.12 Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com o Pregoeira através do telefone (77) 3431-5800 para confirmação do recebimento do e-mail.
- **34.13** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal nº 025, de 13 de Maio de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXIV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 26 de Agosto de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta

Pregoeira Municipal Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho de 2021



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

MUNICIPIO:

DATA: 21/09/2021.

CNPJ:

INSC. EST.:

ESTADO:

ESTADO:

FONE:

CEP:

CEP:

CONTATO:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ROTEIRO	VALO	R ESTIMADO
LOIL	1112.11	Quinti.	CIVID.	KOTEKO	UNITÁRIO	TOTAL
				Valor - Lote 01		
				PASSAGENS RODOVIÁRIAS		
	1	300	UN	POÇÕES /SÃO PAULO (Comercial)	R\$ 174,33	R\$ 52.300,00
	2	300	UN	SÃO PAULO /POÇÕES (Comercial)	R\$ 235,00	R\$ 70.500,00
	3	1.030	UN	POÇÕES /SSA (Comercial)	R\$ 115,94	R\$ 119.414,77
	4	1.030	UN	SSA /POÇÕES (Comercial)	R\$ 115,94	R\$ 119.414,77
	5	15	UN	POÇÕES /RIO DE JANEIRO (Comercial)	R\$ 204,37	R\$ 3.065,50
	6	15	UN	RIO DE JANEIRO /POÇÕES (Comercial)	R\$ 204,37	R\$ 3.065,50
	7	30	UN	POÇÕES /FEIRA DE SANTANA (Comercial)		R\$ 2.640,00
	8	30	UN	FEIRA DE SANTANA /POÇÕES (Comercial)	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
	9	15	UN	ITAPETINGA /POÇÕES (Comercial)	R\$ 47,48	R\$ 712,15
	10	15	UN	POÇÕES /ITAPETINGA (Comercial)	R\$ 46,28	R\$ 694,15
1	11	08	UN	POÇÕES /FORTALEZA - CE (Comercial)	R\$ 317,26	R\$ 2.538,11
	12	08	UN	FORTALEZA – CE / POÇÕES (Comercial)	R\$ 317,26	R\$ 2.538,11
	13	08	UN	NATAL – RN /POÇÕES (Comercial)	R\$ 331,16	R\$ 2.649,31
	14	08	UN		R\$ 341,16	R\$ 2.729,31
	15	08	UN		R\$ 244,67	R\$ 1.957,33
	16	08	UN	BRASÍLIA - DF /POÇÕES (Comercial)	R\$ 244,67	R\$ 1.957,33
	17	08	UN	POÇÕES /RECIFE - PE (Comercial)	R\$ 301,16	R\$ 2.409,25
	18	08	UN	RECIFE - PE / POÇÕES (Comercial)	R\$ 301,16	R\$ 2.409,25
			,	VALOR TOTAL		R\$ 393.634,83

^{*} Os locais e quantitativos anteriormente discriminados foram estimados para efeito de computação do valor da licitação e poderão ser alterados em conformidade com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Poções**, desde que dentro do valor contratado.

Apresentamos nossa Proposta de Desconto para Prestação dos serviços, na forma de Pregão Eletrônico nº 059/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Declaramos que os preços cobrados das passagens terrestres serão aqueles fixados pelas empresas de transporte de passageiros por via rodoviária, respectivamente, cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

No preço apresentado nesta Proposta de Preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento dasobrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital, aceitando-as integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº.

14.242.200/0001-65.

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passagens rodoviárias para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 As Passagens deverão ser entregues na Sede do Poções-Ba.
- 3.2 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
- 3.3 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a prestação dos serviços, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

- 5.1 Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 5.2 A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada conforme prazos estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021 após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1** A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.1.1 efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.3 comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de
- 6.1.4 notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 7.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.1.2 atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2021 e na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.3 responsabilizar-se pelo prestação de serviços do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente portodos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no

exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Forma de Entrega: Parcelada (gradativa) durante 12 (doze) meses, conforme solicitação da Contratante. Prazo de Entrega: Em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

			nuem outorgamos amplos pode na, conferindo-lhe poderes para	
contratos, negociar		confessar, firmar compro	s e desistir deles, contra-arrazoa missos ou acordos, receber e da	
_		de	de 20	
	Razão Social: CNPJ:	D' ()	11.5	
	Nome e Assinatura do I	Diretor ou Representante l	Legal da Empresa	





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

_		,de	de 20
	Razão Social:		<u> </u>
	CNPJ:	Diretor ou Representante L	agal da Emprasa
	Nome e Assinatura do L	onetor ou Representante L	egai da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

	de	de 20
Razão Social:		
CNPJ:		
Nome e Assinatura do Dir	retor ou Representante I	Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

ANEXO V
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20
Aos dias do mês de de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA , pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.709/0001-41, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.(a)
1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a prestação de serviços de passagens rodoviárias para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, na cidade de, uF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.°, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.°, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
Item XXX: XXXX UNI. <u>Descrição dos Serviços</u> .
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021.

- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2021.
- O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4 DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2021, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentesno mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrerno prazo de vinte dias daquela data.
- 7 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Prestação de serviços de Produtos será Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA
FORNECEDOR
TESTEMUNHAS:
CPF:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

ANEXO VI	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PEQUENO PO	
Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 059/ , inscrita no CNPJ requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou l Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ac favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto	nº, cumpre os Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei o seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a restrições existentes na documentação exigida para efeito de recertame.	constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei promover a regularização de eventuais defeitos ou
de	de 20
	ac 20
Razão Social: CNPJ:	
Nome e Assinatura do Diretor ou Repre	esentante Legal da Empresa
OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente credenciamento dos licitantes.	de Licitações, na abertura da sessão quando do
Pregão Presencial nº 048/2	021 - Pag. 34





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICONº 059/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

ide, nos termos d	o item 15.1.6 do Ed	lital, que inexi	A, DECLARO, ste impedimento l	egal contra a firma	nar
llicitar ou contrata	ar com a Administraç	ão Pública Fed	eral, Estadual ou M	Iunicipal.	par
			de	de 20	
			ue	ue 20	
	Razão CNPJ:	Social:			
			ou Representante L	egal da Empresa	





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

responsável pelo recebimento dos serviços da vencedora do(s) Lote(s) n°(s)	
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, através do responsável pelo recebimento dos serviços da vencedora do(s) Lote(s) nº(s)	
responsável pelo recebimento dos serviços da vencedora do(s) Lote(s) nº(s)	
Tem Tipo do Serviços Recebida Unitário Total Recel	trata es cação de
Tem Tipo do Serviços Recebida Unitário Total Recel	ta do
Observações:	oimento
Observações:	
Poções-Ba, dede 20	
Responsável - Prefeitura Municipal de Poções-Ba.	
Pregão Presencial nº 051/2017 - Pag. 36	





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.CNPJ nº.

14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

ANEXO IX

	MODELO I	DE DEMON	STRATIVO	DE CÁLCUL	O DO VAL	OR FINAL I	OA OPERAÇÂ	ÃO
			MÊS					ANO: 2021
N°	Transporte	Valor da Tarifa Básica	Valor da Tarifa Emitida	Diferença en Básica e a Ta	tre a Tarifa rifa Emitida	Desconto Contratual	Valor Total a Ser pago (R\$)	Valor Total a Ser pago (R\$)
	Terrestre		Emitida	R\$	%	R\$	%	
(A)	(B)	(C)	(D)	(E = C - D)	F = (E x 100 / C)	H = D x (G/100)	G = Desconto já Reduzido	(I = D - H)
1) TOTA	AL			Assinatura d	o Responsés	el·		
Da	ATA/_	/	·	Assinatura u	о кезропзау	CI.		
				Procurador do				



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNI	CO Nº 059/20	21		
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO DE I	PRESTAÇÃO	DE SERV	IÇOS Nº	••••
	DE MATERI A PREFEIT BA	IAIS, QUE I URA MUN E	ENTRE SI I ICIPAL D A	E SERVIÇOS CELEBRAM E POÇÕES- EMPRESA
	NOS TERMO			
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pesso 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, n° representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda CONTRATANTE e do outro lado a empresa inscrita no CNPJ n°, com sede na representada neste ato por o(a) Sr(a)	02, centro, na Cunha de	de cidade de Magalhães, pessoa, con las ulteriores olvem celebra	Poções, Ba , doravante jurídica de d , con loravante d s alterações	hia, neste ato e denominada lireito privado, , m registro de lenominado(a) e no Pregão
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:				
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por ob para atender as necessidades das Secretarias Municipais Pregão Eletrônico nº 059/2021 e na Ata de Registro de P	, conforme esp	pecificações	agens Rodo constantes n	viárias e Aérea no do processo d
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução : O reg de serviços.	gime de execuç	ção do presei	nte contrato	é de Prestação
CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de				
Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados a encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos nece				
CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contados a partir da data de assinatura do presente instrumer		por um perío	odo de até	meses,
CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especific		espesas para	pagamento	deste contrato
Unidade Orçamentária:				
CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos sindenizando o contratante pelos possíveis danos causados de				do contrato,
CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratad	descumprimei o às sanções ca	nto parcial abíveis e mui	ou total de Ita equivale:	qualquer das

Pregão Presencial nº 051/2017 - Pag. 38

no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços n°

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- Entregar os bilhetes de passagem em até 24 (vinte e quatro) horas na Sede da Prefeitura Municipal de Poções
 -Ba, situada no seguinte endereço: Praça da bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, ou em local definido pela Administração, podendo inclusive ser entrega de forma eletrônica, se assim for possível;
- c) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- e) Indicar formalmente o representante legal, devidamente credenciado, para desempenhar junto à PREFEITURA, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- f) Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, um preposto que, nos fins de semana e feriados, atenderá prontamente a Contratante, em casos excepcionais e urgentes, com acesso ao serviço móvel celular ou outro meio, que permita o efetivo contato;
- g) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

- Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- j) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- k) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- Fazer a reserva, mudanças de datas e horários de passagens, mesmo que por telefone, de acordo com a conveniência da contratante;
- m) Providenciar a marcação de passagens nos horários estabelecidos, inclusive o retorno;
- n) o) Garantir à PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA o fornecimento de Passagens Rodoviárias em âmbito Nacional:
- Prestar, sempre que solicitado, informações sobre roteiros de viagens, horários e frequências de partida e de chegada;
- p) Substituir bilhete não utilizado por outro com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo setor competente da Administração, nas seguintes condições:
 - iv. quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;
 - v. quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;
 - vi. quando houver diminuição de custo, mediante emissão de ordem de crédito a favor da Contratante.
- q) Repassar a Contratante as vantagens, cortesias e tarifas promocionais sempre que colocadas à disposição pelas companhias aéreas;
- r) Fornecer, no ato de assinatura do contrato, relação de agências, escritórios ou pontos de venda, conveniados à proponente, em outros endereços e/ou localidades, se houver;
- s) No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, deverá diligenciar a fim de proceder a entrega o mais rápido possível;
- t) Reembolsar a Contratante pelo preço equivalente ao valor impresso no bilhete de passagem devolvido, sem utilização, em até 05 (cinco) dias úteis após a rescisão ou extinção do contrato;
- u) Fornecer juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos porventura não utilizados, e efetivar nos mesmos os respectivos abatimentos, bem como aqueles decorrentes de descontos, benefícios, cortesias de passagens, hospedagens, transporte de encomendas e tarifas promocionais conseguidos junto a empresas rodoviárias;
- v) Utilizar tarifas promocionais para os serviços prestados sempre que colocados à disposição pelas companhias rodoviárias;
- w) Reembolsar, pontualmente, as empresas concessionárias pelo valor dos bilhetes de passagens utilizados durante o período de sua validade, independente da vigência do Contrato, ficando estabelecido que o Contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é de única e inteira responsabilidade da Contratada.
- x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- y) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- z) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.



PREFEITU PREFEITU	PRA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.
CLÁUSULA DÉCIMA S	EXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr.
para Gestão e Fiscalização o	., ocupante do cargo, como representante da Contratante lo presente contrato.
	CTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer os e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na aixo arroladas.
	Poções-Ba, de de
	Prefeita Municipal Contratante
	Empresa Contratada
TESTEMUNHAS:	
_	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	